

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como **objetivo a aquisição do kit de reagentes para determinação do parâmetro nitrato em amostras de água tratada e/ou bruta, compatíveis com o equipamento espectrofotômetro NANOCOLOR VIS II, da marca MACHEREY NAGEL**, já existente no Laboratório de Controle de Qualidade da Água do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – SP, conforme especificado na Tabela 1 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do reagente é necessária para determinação do parâmetro Nitrato em amostras de água tratada e/ou bruta, a serem realizadas no Laboratório e Controle de Qualidade da Água do DAE, para suprir a demanda das atividades relacionadas ao controle de qualidade das amostras de água para consumo humano, em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano – Portaria nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tabela 1 – Quantidade e especificações técnicas do objeto de aquisição.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE NITRATO - REF. 91863. Kit fotométrico para análise em cubeta retangular de 10 a 50 mm, com escala de trabalho 0,02-1,0 mg/L NO ₃ -N ou 0,1-5,0 mg/L NO ₃ ⁻ , com conteúdo suficiente para 500 determinações com volume de preparo de 10 mL ou 200 determinações com volume de preparo de 25 mL. Para uso em espectrofotômetro MACHEREY NAGEL NANOCOLOR VIS II sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. O material deve ser fornecido segundo normas específicas asseguradas a qualidade.	Caixa	01	R\$ 2.124,73	R\$ 2.124,73
Valor estimado total					R\$ 2.124,73

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Recebimento

- 4.1.1.** O reagente solicitado deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR.
- 4.1.2.** O reagente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2. Liquidação

- 4.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 4.2.1.1.** O vencimento;
 - 4.2.1.2.** A data da emissão;
 - 4.2.1.3.** Os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 4.2.1.4.** O período respectivo de execução do objeto;
 - 4.2.1.5.** O valor a pagar; e
 - 4.2.1.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.2.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 4.2.3.** A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser enviada para o Setor de Almoxarifado da empresa Contratante, via e-mail almoxarifado@daesbo.sp.gov.br.

4.3. Prazo de pagamento

- 4.3.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da aprovação da nota fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 5.1.** O reagente deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.2.** O prazo de entrega do reagente deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da “autorização de fornecimento”.
- 5.3.** A empresa contratada deverá entregar o material na Estação de Tratamento de Água – ETA II, localizada na Rua Calil Baruque, nº 687, Vila Aparecida, Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13.450-402, das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de junho de 2025

Laís Schulz Giorno

*Chefe de Setor de Laboratório e Controle de
Qualidade da Água*